



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Av. Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: (063) 863-1305

LEI N. 1.516, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.995.

**"DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE
COMO DE UTILIDADE PUBLICA".**

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica reconhecida como de
utilidade pública a **COLMEIA DA FRATERNIDADE**, entidade
filantrópica sem finalidade lucrativa, estabelecida nesta
cidade conforme documentação anexa a presente Lei.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em
contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito
Municipal, aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum
mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 158-V livro. 10

BM. /

Betânia Martinazzo
Coord. Serv. Administ.